

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO
PARAÍZO DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO
COMUNITÁRIA para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Barra do Piraí, Estado
do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 793 de 25 de outubro de 2006, que outorga
autorização à Associação Rádio Paraízo de Comunicação e
Ação Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de
Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente